

RESOLUÇÃO Nº 895, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Revogada pela Resolução n. 979/2023

Altera os anexos da Resolução CODEFAT nº 857, de 1º de abril de 2020, que altera a Resolução CODEFAT nº 834, de 9 de julho de 2019, e estabelece o Calendário de Pagamento do Abono Salarial - exercício de 2020/2021.

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, nos termos do inciso V, do artigo 19, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e tendo em vista o que dispõe o art. 9º desta mesma Lei, e o inciso VIII do art. 4º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução CODEFAT nº 891, de 2 de dezembro de 2020, resolve, **ad referendum** do Conselho:

Art. 1º Alterar os Anexos I e II à Resolução CODEFAT nº 857, de 1º de abril 2020, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

**“ANEXO – I**

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL  
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS  
EXERCÍCIO 2020/2021

**NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

<b>NASCIDOS EM</b>	<b>RECEBEM A PARTIR DE</b>	<b>RECEBEM ATÉ</b>
<b>JULHO</b>	16 / 07 / 2020	30 / 06 / 2021
<b>AGOSTO</b>	18 / 08 / 2020	30 / 06 / 2021
<b>SETEMBRO</b>	15 / 09 / 2020	30 / 06 / 2021
<b>OUTUBRO</b>	14 / 10 / 2020	30 / 06 / 2021
<b>NOVEMBRO</b>	17 / 11 / 2020	30 / 06 / 2021
<b>DEZEMBRO</b>	15 / 12 / 2020	30 / 06 / 2021
<b>JANEIRO</b>	19 / 01 / 2021	30 / 06 / 2021
<b>FEVEREIRO</b>	19 / 01 / 2021	30 / 06 / 2021
<b>MARÇO</b>	11 / 02 / 2021	30 / 06 / 2021
<b>ABRIL</b>	11 / 02 / 2021	30 / 06 / 2021
<b>MAIO</b>	11 / 02 / 2021	30 / 06 / 2021
<b>JUNHO</b>	11 / 02 / 2021	30 / 06 / 2021

I - Os Pagamentos do Abono Salarial decorrente da RAIS extemporânea nos termos do §1º do art. 3º, desta Resolução serão disponibilizados no período de 04/11/2020 a 30/06/2021.

II – Os trabalhadores com direito ao Abono Salarial terão assegurado o crédito em conta a partir de 9 de fevereiro de 2021, caso sejam participantes correntistas da CAIXA.

**ANEXO – II**

**CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP  
EXERCÍCIO 2020/2021**

**NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL S.A.**

<b>FINAL DA INSCRIÇÃO</b>	<b>RECEBEM A PARTIR DE</b>	<b>RECEBEM ATÉ</b>
<b>0</b>	16 / 07 / 2020	30 / 06 / 2021
<b>1</b>	18 / 08 / 2020	30 / 06 / 2021
<b>2</b>	15 / 09 / 2020	30 / 06 / 2021
<b>3</b>	14 / 10 / 2020	30 / 06 / 2021
<b>4</b>	17 / 11 / 2020	30 / 06 / 2021
<b>5</b>	19 / 01 / 2021	30 / 06 / 2021
<b>6 e 7</b>	11 / 02 / 2021	30 / 06 / 2021
<b>8 e 9</b>	11 / 02 / 2021	30 / 06 / 2021

I - Os Pagamentos do Abono Salarial decorrente da RAIS extemporânea nos termos do §1º do art. 3º, desta Resolução serão disponibilizados no período de 04/11/2020 a 30/06/2021.

II – Os trabalhadores com direito ao Abono Salarial terão assegurado o crédito em conta a partir de 9 de fevereiro de 2021, caso sejam participantes correntistas da Banco do Brasil.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO**  
Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL:**  
**DE : 05 / 02 / 2021**  
**PÁG.(s) : 41**  
**SEÇÃO 1**